



**LEI Nº 4.237/24, DE 6 DE MAIO DE 2024**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Futsal Faísca - AFFA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL FAÍSCA – AFFA, associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita no CNPJ sob o nº 35.460.086/0001-10, com sede no município de Videira/SC.

Art. 2º Assegura-se à ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL FAÍSCA – AFFA, as vantagens e direitos da Legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei n.º 2.078/08 e do Decreto n.º 9098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 6 de maio de 2024.

**DORIVAL CARLOS BORGA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de maio de 2024.

**EURO VIECELI**  
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni  
Procurador Geral  
OAB/SC 18.431

